



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Centro – Lagoa Santa/MG
CEP: 33.230-091 E-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

CONVITE: 05/2025
Lagoa Santa, 14 de Abril de 2025.

Prezados Conselheiros,

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Lagoa Santa – CODEMA convoca V. Sa. para participar da 35ª Reunião Extraordinária do CODEMA – Gestão 2023-2025, dia 17/04/2025 (quinta-feira) às 14:00h, na plataforma **Google Meets (link: <https://meet.google.com/gms-mkxx-cck>)**.

PAUTA

1 – Abertura.

2 – Processo Administrativo para Análise de Licença de Operação - LO:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
2.1	1721-25-LST-LIC	CTR FERSUCOM LTDA	Aterro de resíduos da construção civil (classe "A")	Zona Rural, Fazenda Raio de Sol, s/n	Izabela Oliveira

3 – Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

JUSSARA RODRIGUES CARVALHO VIANA
Presidente do CODEMA/LS

SDU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO Diretoria de Meio Ambiente



Licenciamento Ambiental Parecer Ambiental

1721-25-LST-LIC

Cód. verificador: h7b0ox0y

Informações do Requerente

Nome: NYCOLLE ISABELLE DE DEUS LOPES	CPF/CNPJ: 12481463609
---	--------------------------

Informações do Empreendimento

Nome do Empreendimento: CTR FERSUCOM LTDA	CPF/CNPJ: 51.151.692/0001-00	
Rua: Estrada Municipal	Número: S/N	Bairro: Zona Rural
CEP: 33400000	Município: Lagoa Santa	Estado: Minas Gerais
Latitude: 19° 36' 37.02"	Longitude: 43° 49' 32.67"	
Bacia local: Sim - Rio das Velhas	Unidade de conservação: Não -	

Informações da Atividade

Código: F-05-18-0	Atividade Objeto: Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenagem/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação	Classe: 3
Código: F-05-18-1	Atividade Objeto: Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	Classe: 3

Lagoa Santa, 11 de abril de 2025

Assinatura

Deferido por: Izabela Rodrigues de Oliveira	Cargo: Coordenadora de Meio Ambiente	Matrícula: 290748
--	---	----------------------

1. Introdução

O presente parecer visa subsidiar a análise do pedido emissão de licença de operação - LO, do empreendimento CTR FERSUCOM LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 51.151.692/0001-00, situada Rua Liberdade e Raio de Sol, s/n, Zona Rural, Lagoa Santa.

Na data de 27/03/2025 foi protocolado junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa o requerimento para emissão de licença de operação, requerido conforme Processo Administrativo nº 1721-25-LST-LIC para a atividade enquadrada, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217 de 2017, como Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenagem/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação, com capacidade de recebimento de 400m³/dia (código F-05-18-0) e Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, com capacidade de 0.0011 m³/dia (código F-05-18-1), Classe 3, em virtude do seu porte (médio) e seu potencial poluidor/degradador (médio). Oportunamente destaca-se que as obras de implantação foram iniciadas em conformidade a licença concomitante LP+LI nº 029/2024 e atualizado conforme 120º RO CODEMA, processo administrativo 2202-24-LST-LIC.

Após análise inicial da documentação constante do processo, e vistoria local, foi elaborado o presente parecer.

2. Caracterização do empreendimento

O empreendimento em análise está inserido em área urbana do município de Lagoa Santa - MG, conforme Plano Diretor Municipal lei nº 4.129/2018, sob o zoneamento ZAR - Zona de adensamento restrito e localizado sob as coordenadas 19° 33' 0.81" S e 43° 52' 47.99" 'O, correspondente a terreno rural, registrado mediante matrícula 24.255 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, constando regularidade de posse, conforme contrato social e documentos anexados ao processo.

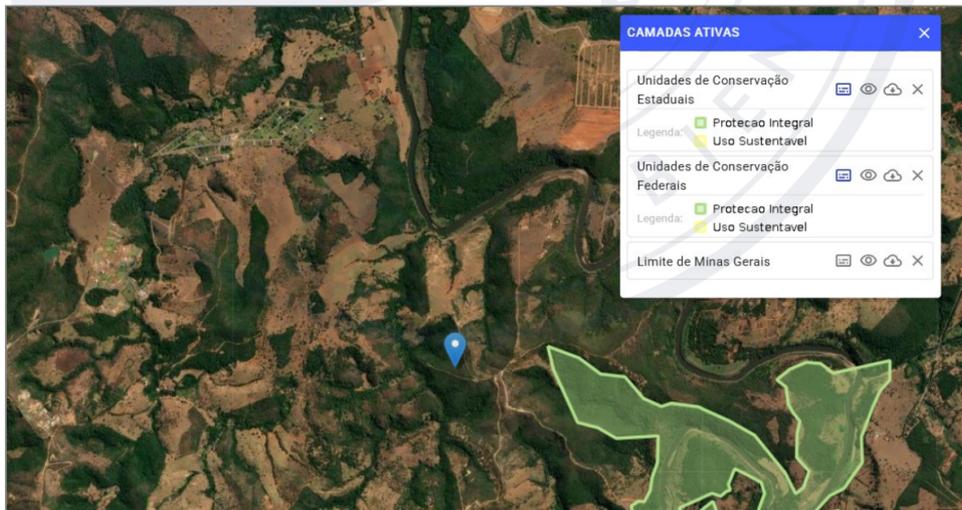


Figura 01 – Indicação do local proposto a implantação do aterro de inertes classe A. Fonte: IDE Sisema.

Conforme relatado para o processo inicial, a água utilizada na operação chegará até o local por meio de caminhão pipa. O recurso em questão será usada para as atividades administrativas e também para a redução de poeira. O fornecimento se adequa a realidade visto se tratar de área rural, não havendo viabilidade de interligação da rede pública. Conforme indicação inicial do processo e condicionantes elencadas pra o mesmo, os efluentes estão serão dispostos fosse séptica.

Em atendimento ao processo de licença concomitante, regularizado pela Certidão n° 029/2024, para a implantação do projeto, houve limpeza (roçada) do terreno, com necessidade de supressão e destoca de vegetação em uma área de 4.64,87 ha., demanda vinculada as ações para corte e aterro imprescindíveis para a implantação das obras. A área proposta para a atividade em questão não está localizada no perímetro de nenhuma unidade de conservação, porém, encontra-se no raio de 3km, da UC de Uso Sustentável RVS Macaúbas. Em observação ao Decreto Estadual 47.491/2020, foi formalizada comunicação ao órgão gestor responsável da unidade, na ocasião da emissão da licença citada, destaca-se no entanto que, conforme Plano de Manejo homologado – Portaria IEF n° 80 de 20 de dezembro do 2024, aprovado pela Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB/COPAM, na 103ª Reunião Ordinária, não foi estabelecida zona de amortecimento, no perímetro da cidade de Lagoa Santa, não havendo demanda para nova consulta.

Relata-se ainda o processo de intervenção ambiental, aprovado conforme Autorização n° 0017/2024, deliberado pelo CODEMA, implica a necessidade de compensação ambiental, também observada neste parecer.

Para os citados processos, foram estabelecidas medidas de mitigação e obrigações em condicionantes especificadas para a atividade regularizada.

Para o presente momento, correspondente ao período de implantação (LI), destaca-se que em vistoria local, já se verifica o avanço das obras, havendo conclusão da terraplanagem e estrutura de drenagem no local. Para tanto, o presente parecer visa apresentar o desenvolvimento das ações controle e medidas mitigadoras propostas para os impactos causados pelo empreendimento, bem como avaliação do cumprimento das condicionantes que foram estipuladas.

Conforme documentos apensos ao processo, foi apresentada comprovação do cumprimento das obrigações, dados compreendendo o desenvolvimento das obras e ações executadas para o empreendimento.

3. Caracterização da Implantação do Empreendimento

3.1 Apresentar e realizar Programa de Educação Ambiental (PEA), direcionado aos funcionários do empreendimento, quanto à prevenção de danos ambientais (fauna, flora, descarte de resíduos, carreamento de sólidos, etc.)

Conforme proposta indicada entre as condicionantes, foi apresentada cartilha de educação ambiental, descrevendo as ações a serem aplicadas aos prestadores de serviço. As ações discriminam ações vinculadas a segurança do trabalho, cuidados permanentes no que tange a realidade de fauna e flora, legislação ambiental aplicada aos serviços prestados e utilização da área. Conforme proposta apresentada, o objetivo é despertar nos trabalhadores a consciência ambiental, para que tenham compreensão sobre os impactos socioambientais e adotem boas

práticas, sobre o uso consciente dos recursos disponíveis - água, energia, alimentos, papel, cartuchos, copos descartáveis, etc., e minimizar a geração de resíduos.

3.2 Apresentar comprovação da origem da água utilizada para aspersão e uso administrativo (potável), fornecida por empresa regular

No que se refere à origem da água, foi indicado que o abastecimento será realizado por caminhão pipa. Destaca-se que conforme dados do processo, ainda não foram realizadas ações com demanda para uso de água no local. Em vistoria foi constatada a instalação de contêineres para viabilidade da operação, apoio aos prestadores de serviço operacionais e administrativo, em condições adequadas para atendimento a demanda. A obrigação deve permanecer entre as condicionantes da LO.



Figura 02 – Demonstração da estrutura instalada para apoio operacional e administrativa do empreendimento. Fonte: Arquivo DMA.

3.3 Apresentar comprovante de destinação adequada dos efluentes e resíduos, mediante a apresentação do MTR

Consta dos autos, apresentação de cadastro do MTR, para o empreendimento licenciado, conforme número de processo 2022-24-LST-LIC. A informação foi considerada satisfatória, uma vez que o empreendimento ainda não iniciou a operação. Diante do exposto, a manutenção da condicionante deve ser mantida para a licença de operação, sendo necessário

apresentar relatórios semestrais, atestando a destinação adequada do recebimento e destinação dos rejeitos manipulados na operação do aterro.

3.4 Apresentar projeto para implantação de fossa séptica para atendimento aos colaboradores da ATT Apresentar projeto e cronograma de instalação de placas de sinalização viária e interna, constando indicações para controle acesso, segurança contra incêndio, locação da reserva legal preservação de fauna e flora.

Mediante vistoria local, comprava-se a instalação do sistema de fossa séptica, o que pode ser atestado pela presença dos suspiros das caixas de passagem, adequadas ao funcionamento do equipamento. Entre os documentos apresentados no processo, o projeto da infraestrutura, emitida por empresa especializada. Para as condicionantes da LO deve constar relatórios de manutenção da fossa.



Figura 03 – Demonstração do sistema de fossa implantado no empreendimento. Fonte: Arquivo DMA.

3.5 Apresentar projeto e cronograma de instalação de placas de sinalização viária e interna, constando indicações para controle acesso, segurança contra incêndio, locação da reserva legal preservação de fauna e flora

Consta dos autos projeto viário e também indicação de placas a serem instaladas no trajeto de acesso ao empreendimento. As obras de implantação e também melhoramento viário do local, indicadas no documento, já estão sendo realizadas e deve ser finalizada antes do início da operação.



Figura 04 – Proposta de melhoramento viário, pontos para instalação de baias PARE/SIGA. Fonte: Processo 1721-25-LST-LIC

3.6 Implantar pátio pavimentado para realização da triagem do material classe B e manutenção de máquinas, incluindo a presença de caixa separadora de água e óleo (caixa SAO)

Em vistoria local, constata-se instalação do pátio pavimentado, com a presença de canaleta de contenção e caixa SAO. Entre as condicionantes da LO, deve constar relatórios semestrais de manutenção dos resíduos gerado, atestando destinação adequado dos rejeitos, realizadas por empresa especializada.



Figura 05 – Pátio pavimentado, com destaque para a canaleta de contenção e caixa SAO ao fundo. Fonte: Arquivo DMA.

3.7 Apresentar comprovação de destinação adequada, realizada por meio de empresa licenciada, para recolhimento e destinação final de resíduos oleosos provenientes da caixa SAO.

Conforme indicado no item 3.6, a demanda em questão corresponde a uma obrigação pertinente a fase de operação do empreendimento, devendo ser mantida para a licença de operação solicitada.

3.8 Realizar aspersão periódica da via de acesso e área interna do empreendimento, para a redução de poeira gerada pelo fluxo de veículos e operação de máquinas.

A demanda em questão corresponde a uma obrigação pertinente a fase de operação do empreendimento, devendo ser mantida como condicionante para a licença de operação solicitada. Bem como comprovação da origem da água.

3.9 Apresentar relatórios semestrais com a comprovação de destinação adequada dos resíduos passíveis de reciclagem (classe B) a empresas licenciadas

A demanda em questão corresponde a uma obrigação pertinente a fase de operação do empreendimento, devendo ser mantida como condicionante para a licença de operação solicitada.

3.10 Apresentar ART de execução do projeto de aterro em operação.

Conforme indicado no processo, para as obras de execução do empreendimento, foi emitida ATR de execução, sob responsabilidade do engenheiro Civil José Faria Barbosa, CREA N° 39857-D/MG, devendo constar entre as condicionantes da LO, a manutenção de placas com dados do profissional técnico, responsável pela operação do aterro (implantação e estabilidade dos taludes). Importante destaca a manutenção da distância estabelecida entre o empreendimento e a APP do Rio das Velhas, bem como medidas de segurança para que não ocorra careamento de material proveniente da operação do empreendimento.



Figura 06 – Cracterização do local, com destaque para a retirada de vegetação apenas no limite projetado para o empreendimento. Fonte: Arquivo DMA



Figura 07 – Caracterização do local, com destaque para estabilidade e compactação da pista para tráfego das máquinas. Fonte: Arquivo DMA



Figura 07 – Caracterização do local, com destaque para a área preservada para distanciamento e APP do Rio das Velhas. Fonte: Arquivo DMA

3.11 Apresentar relatórios, constatando a ação de rotina realizada para segurança da área, assim como de monitoramento atestando a estabilidade da área de aterro.

A demanda em questão corresponde a uma obrigação pertinente a fase de operação do empreendimento, devendo ser mantida como condicionante para a licença de operação solicitada. Os referidos relatórios devem ser acompanhados da ART do responsável pela execução do aterro.

3.12 Apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento

Para a demanda em questão, foi apresentada justificativa do empreendedor, juntamente com protocolo de requerimento aberto junto ao setor fazendário. A demanda deve ser incluída com prazo máximo de 30 dias para formalização do documento.

3.13 Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Conforme justificativa apresentada pelo empreendedor, para emissão do documento final, é necessário a apresentação do número de alvará. Assim, a demanda deve constar como condicionante da LO.

3.14 Realizar compensação da supressão de vegetação, conforme Laudo 218-24- LST-LIC (cumprimento da Lei do Pequizeiro) plantio de 30 mudas de Ipê amarelo, na área do empreendimento assim como doação de 7.806 mudas (conforme cronograma) ao Horto Municipal

Diante do quantitativo relevante de árvores a ser doado ao horto municipal, e indisponibilidade do município em receber todo o volume em apenas uma só carga, foi aprovado junto a Diretoria de Meio Ambiente, um cronograma de entrega para a referida compensação. Conforme recibos de entrega apensos aos autos, a condicionante vem sendo cumprida a contento, devendo permanecer entre as obrigações a finalização de entrega do quantitativo de mudas(5.306), ainda não formalizado,

3.15 Apresentar inscrição do Cadastro Técnico Federal, para a atividade licenciada.

Documento apresentado. Entre as condicionantes deve constar a obrigação de manter o cadastro atualizado.

3.16 Apresentar cumprimento das obrigações previstas no termo de compromisso, firmado junto a Prefeitura Municipal, para a implantação do empreendimento

Conforme item 3.14, as obrigações vem sendo cumprida a contento. Destaca-se para tanto, além da doação estabelecida, a realização do plantio na área do empreendimento.



Figura 08 – Demonstração do desenvolvimento e porte de espécime arbóreo, plantado em atendimento a compensação. Fonte: Arquivo DMA



Figura 02 – Demonstração do desenvolvimento e porte de espécime arbóreo, plantado em atendimento a compensação. Fonte: Arquivo DMA

3.17 Informar à Diretoria de Meio Ambiente qualquer alteração do processo operacional e/ou expansão das atividades da empresa

Não foram apresentadas alterações quanto a proposta inicial requerida na licença concomitante LP+LI. A condicionante em questão deve ser mantida no processo de LO.

3.18 Informar à Diretoria de Meio Ambiente, caso o empreendimento suspenda ou encerre sua atividade

A condicionante em questão deve ser mantida no processo de LO.

3.19 Apresentar Cadastro no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais SINAFLOR

Consta dos autos protocolo de cadastro da intervenção formalizada no sistema SINAFLOR.

4. Conclusão

Considerando que o empreendimento entregou toda a documentação solicitada;

Considerando que os estudos ambientais, relatórios de monitoramento, bem como provocação de execução das ações, apresentaram informações atestando o cumprimento das obrigações a contento;

Considerando que foram apresentados documentos que demonstram o cumprimento das propostas de mitigação e compensação, de acordo com os prazos estabelecidos;

Considerando que foi verificado o pleno desenvolvimento das obras e demandas e necessárias para a operação empreendimento,

A equipe interdisciplinar da Prefeitura de Lagoa Santa, recomenda o DEFERIMENTO da solicitação e emissão da Licença de Operação solicitada, devendo ser observadas as seguintes condicionantes:

Item	Condicionante	Prazo
1	Executar Programa de Educação Ambiental (PEA), direcionado aos funcionários do empreendimento, quanto à prevenção de danos ambientais (fauna, flora, descarte de resíduos, carreamento de sólidos, etc.). Relatórios semestrais	Antes do início da operação Semestralmente, durante a vigência da Licença.
2	Apresenta relatórios de origem da água fornecida por empresa regular utilizada para asperção e uso administrativo (potável).	Semestralmente, durante a vigência da Licença.
3	Apresentar relatório de destinação adequada dos efluentes e resíduos, mediante a apresentação do MTR	Semestralmente, durante a vigência da Licença.
4	Implantar sistema de sinalização e melhoramento viário	Antes do início da operação
5	Apresentar comprovação de destinação adequada, realizada por meio de empresa licenciada, para recolhimento e destinação final de resíduos oleosos	Semestralmente durante a vigência da licença

	provenientes da caixa SAO.	
6	Realizar aspersão periódica da via de acesso ao empreendimento, para a redução de poeira gerada pelo fluxo de veículos.	Ação permanente durante a vigência da licença
7	Apresentar relatórios semestrais com a comprovação de destinação adequada dos resíduos passíveis de reciclagem (classe B) a empresas licenciadas	Relatórios semestrais durante a vigência da licença
8	Manter ART de execução do projeto do aterro regular e visualmente acessível para fins de fiscalização	Durante a vigência da licença
9	Apresentar relatórios, constatando a ação de rotina realizada para segurança da área, assim como de monitoramento atestando a estabilidade da área de aterro.	Semestralmente durante a operação do empreendimento
10	Apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento.	Até 30 dias após a emissão da licença.
11	Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).	Até 30 dias após a emissão do Alvará
12	Finalizar compensação da supressão de vegetação, conforme Laudo 218-24- LST-LIC com a doação de 5.306 mudas ao Horto Municipal	Conforme cronograma aprovado
13	Manter atualizado Cadastro Técnico Federal, para a atividade licenciada.	Durante a vigência da licença
14	Informar à Diretoria de Meio Ambiente qualquer alteração do processo operacional e/ou expansão das atividades da empresa.	Durante a vigência da licença.
15	Informar à Diretoria de Meio Ambiente, caso o empreendimento suspenda ou encerre sua atividade.	Durante a vigência da licença.